



AGÊNCIA NACIONAL
DE INOVAÇÃO

Política de Sustentabilidade da ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.



01. ENQUADRAMENTO

A ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A. (adiante designada como “**ANI**”), enquanto entidade pertencente ao Sector Empresarial do Estado, dedica-se à promoção da inovação e valorização do conhecimento científico e tecnológico em Portugal, assumindo nesse âmbito o compromisso de integrar a sustentabilidade como pilar estratégico da sua atuação.

Este compromisso enquadra-se na missão pública da ANI e visa contribuir para um desenvolvimento económico, social e ambiental equilibrado, alinhado com as políticas nacionais e europeias vigentes.

A ANI reconhece:

- a) A emergência climática e a imperatividade de contribuir para a consecução da neutralidade carbónica, conforme estabelecido na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), que enquadra as obrigações das entidades públicas na mitigação das alterações climáticas;
- b) As exigências normativas e boas práticas internacionais em matéria de sustentabilidade, nomeadamente a Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Diretiva relativa ao Relato de Sustentabilidade Empresarial (CSRD – Diretiva (UE) 2022/2464), bem como o Regulamento (UE) 2020/852, relativo à Taxonomia da União Europeia para atividades sustentáveis;
- c) O papel determinante da inovação como vetor essencial da transição climática e digital, da competitividade empresarial, da coesão territorial e da resiliência económica do país.

A presente **Política de Sustentabilidade** estabelece os princípios, compromissos e linhas orientadoras que regem a integração sistemática de critérios ambientais, sociais e de boa governação (ESG) na estratégia institucional da ANI, nos seus processos de gestão interna e na relação com as partes interessadas, incluindo beneficiários, parceiros institucionais, fornecedores e a sociedade em geral.

O acompanhamento, a monitorização e o reporte relativos à execução desta Política observarão as recomendações, normas e padrões internacionalmente reconhecidos, garantindo rigor, transparência e comparabilidade, em conformidade com as obrigações legais aplicáveis às entidades do sector público empresarial.

02. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente **Política de Sustentabilidade** aplica-se de forma transversal a toda a atividade da ANI, abrangendo:

- a) Toda a organização ANI** – incluindo órgãos sociais, administração, direção, unidades operacionais e de apoio, bem como todos os colaboradores, estagiários e prestadores de serviços que atuem em nome ou por conta da ANI;



b) Atividade operacional – compreendendo processos internos, gestão das instalações, sistemas de informação e de suporte, práticas de mobilidade e deslocações em serviço, procedimentos de compras e contratação pública;

c) Relação com partes interessadas – nomeadamente beneficiários dos programas geridos pela ANI, parceiros institucionais, entidades do sistema científico e tecnológico, fornecedores, empresas e demais organizações da sociedade civil com as quais a ANI interage no exercício da sua missão.

A ANI assegurará a divulgação desta Política a todos os colaboradores e estruturas internas, promovendo a sua compreensão e implementação. Paralelamente, incentivará o alinhamento dos seus parceiros e fornecedores com os princípios e compromissos aqui estabelecidos, reforçando a coerência e o impacto das práticas de sustentabilidade no ecossistema de inovação nacional.

03. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A atuação da ANI em matéria de sustentabilidade assenta num conjunto de princípios estruturantes que orientam a sua estratégia, os seus processos internos e a sua relação com as partes interessadas.

Os princípios abaixo constituem o referencial orientador de todas as decisões e iniciativas desenvolvidas no âmbito desta Política.

a) Conformidade legal e regulatória

Garantir o cumprimento rigoroso e permanente da legislação e regulamentação aplicáveis em matéria ambiental, laboral, de igualdade e não discriminação, integridade e ética pública, contratação pública, proteção de dados, alterações climáticas e sustentabilidade, bem como das orientações emanadas pelos acionistas e pelas entidades de supervisão competentes.

b) Integração na estratégia e nos processos de gestão

Reconhecer a sustentabilidade como dimensão estrutural da estratégia institucional, assegurando a sua incorporação no planeamento estratégico, na gestão do risco, na afetação orçamental, nos sistemas de gestão, nos procedimentos internos e nos processos de tomada de decisão, em coerência com a missão e os objetivos da ANI.

c) Materialidade e foco em impactos

Identificar e priorizar temas de sustentabilidade que sejam materialmente relevantes para a ANI, considerando tanto os impactos significativos da sua atuação sobre a sociedade, o ambiente e as partes interessadas, como os riscos e oportunidades ESG que possam influenciar a prossecução da sua missão e a resiliência da sua atividade.

d) Inovação e melhoria contínua

Utilizar a inovação – tecnológica, científica, organizacional, social e de modelos de negócio – como instrumento para impulsionar práticas de sustentabilidade, promovendo a experimentação, a aprendizagem contínua e a adoção progressiva de soluções mais eficientes, responsáveis e alinhadas com a transição climática e digital.

e) Transparência e responsabilização (accountability)

Assegurar uma cultura de reporte claro, rigoroso e comparável, em conformidade com as melhores práticas europeias de relato de sustentabilidade e com os padrões reconhecidos internacionalmente, fomentando a confiança pública, a prestação de contas e a integridade institucional.

f) Participação e colaboração

Promover o envolvimento ativo dos colaboradores e das partes interessadas relevantes na definição de prioridades, na implementação de iniciativas e na avaliação dos resultados, estimulando abordagens colaborativas que reforcem o impacto coletivo da ação da ANI no ecossistema de inovação.

g) Equidade, inclusão e respeito pelos direitos humanos

Garantir condições de trabalho dignas, seguras e inclusivas, assegurando a igualdade de oportunidades e a prevenção de qualquer forma de discriminação, assédio ou violência, e promovendo práticas éticas e responsáveis ao longo das cadeias de valor sobre as quais a ANI exerce influência.

4. CONTRIBUTO PRIORITÁRIO PARA OS ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

A ANI assume, de forma clara, três ODS prioritários, que orientam a sua atuação:

ODS 3 – Saúde de qualidade

“Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”

Foco na promoção da saúde e bem-estar dos colaboradores, na prevenção de riscos e na criação de um ambiente de trabalho seguro, saudável e equilibrado. Sempre que possível, valorização de projetos de inovação em saúde, tecnologias médicas e soluções digitais que contribuam para sistemas de saúde mais eficazes e inclusivos.

ODS 4 – Educação de qualidade

“Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”

Foco no desenvolvimento de competências internas, na promoção de aprendizagem ao longo da vida e na colaboração com o sistema científico e tecnológico e com o ensino superior, contribuindo para a qualificação de pessoas e organizações.

ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico

“Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos”

Foco no apoio a projetos de inovação que criem emprego qualificado, reforcem a produtividade e contribuam para um tecido empresarial mais competitivo e sustentável, promovendo simultaneamente condições de trabalho dignas e práticas laborais responsáveis.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

Objetivos estratégicos definidos no Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2024-2026:

OE 01. Centrar a Política Pública de Inovação na geração de valor e impacto na economia

OE 02. Aumentar o desenvolvimento de novos produtos/serviços com alta intensidade tecnológica

OE 03. Orientar as agendas de investigação para resposta à economia

OE 04. Colocar o Cliente ANI no centro da atividade - *customer centric*

OE 05. Aumentar a agilidade dos processos internos e reforçar o posicionamento e marca ANI como entidade *Inovadora*

6. OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE COM METAS DE EXECUÇÃO PARA 2026

A presente secção consolida os objetivos de sustentabilidade (ESG) da ANI com os Objetivos Estratégicos (OE) do Plano Estratégico 2024–2026, operacionalizados no PAO, assegurando que a sustentabilidade é tratada como dimensão estrutural do planeamento e da gestão.

Para integração, consideram-se transponíveis para o Plano de Sustentabilidade os objetivos do PAO que:

- i. reforcem condições de trabalho, saúde e bem-estar, formação e competências, qualidade do emprego (ODS 3, 4 e 8);
- ii. melhorem governança, risco, transparência, ética, eficiência e digitalização;
- iii. materializem impacto no ecossistema através de política pública de inovação e serviço ao cliente/beneficiário, com metas mensuráveis até 2026.

6.1. Ambiental

A ANI estabelece os seguintes objetivos quantificados para 2026:

1. Otimização do consumo de recursos [alinhamento OE05]

- Redução de 5 % do consumo de papel por colaborador até 2026.
- Redução de 3 % do consumo de energia face a 2024.

2. Mobilidade mais sustentável [alinhamento OE05]

- Garantir que 20 % das deslocações em serviço utilizam meios de transporte público ou partilhado.
- Aumentar o recurso a reuniões digitais sempre que operacionalmente adequado.

3. Compras com critérios ambientais [alinhamento OE05]

Aplicação de pelo menos um critério ambiental relevante em todas as compras acima dos limiares definidos no Código dos Contratos Públicos.

4. Sustentabilidade na ação pública e no ecossistema (política/coordenação) [alinhamento OE01/OE03]

Participação/apoio em comités e políticas de ação relevantes para sustentabilidade (p.ex., PNEC/PAEC) e articulação interna de contributos.

5. Sensibilização interna

Realização de uma ação anual de sensibilização sobre práticas ambientais (gestão de resíduos, economia circular, eficiência energética).

6.2. Social

1. Formação dos colaboradores [alinhamento OE05]

Garantir um mínimo de 10 horas de formação/colaborador/ano, incluindo 2 horas em temas de sustentabilidade, digitais ou inovação responsável.

2. Bem-estar e condições de trabalho [alinhamento OE05 | ODS3]

Implementação anual de pelo menos duas novas iniciativas de bem-estar.

3. Igualdade e inclusão [alinhamento OE05 | ODS8]

- Publicação de um indicador anual simples sobre equilíbrio de género na organização.
- Formação obrigatória em igualdade e não discriminação para todos os colaboradores até ao final de 2026.

4. Capacitação do ecossistema (externo) [alinhamento OE01/OE03/OE04 | ODS4/ODS8]

Execução de iniciativas de capacitação/divulgação (webinars, workshops, eventos) para acesso eficiente aos instrumentos e melhoria da gestão de projetos, bem como incentivar a transformação de resultados de investigação em ativos estratégicos para a economia e sociedade, nas áreas da valorização e proteção do conhecimento.

6.3. Governança

1. Estrutura de coordenação ESG [alinhamento OE05]

Constituição formal de um responsável ou equipa de sustentabilidade, com reunião de acompanhamento semestral.

2. Gestão de risco [alinhamento OE05]

Inclusão de dois riscos ESG (ambiental e social) no mapa de riscos institucional até 2026.

3. Transparência [alinhamento OE05]

Publicação anual de uma página de síntese ESG no website institucional.

4. Participação das partes interessadas [alinhamento OE04]

Realização de uma iniciativa anual de auscultação de *stakeholders* (inquérito simples, sessão de diálogo ou consulta temática).

7. Integração da sustentabilidade nos processos de gestão

A ANI compromete-se a integrar a sustentabilidade (e, em particular, os ODS 3, 4 e 8) nos seus principais processos de gestão, nomeadamente:

Planeamento estratégico e orçamental

- Incluir objetivos e metas relacionados com saúde e bem-estar, formação e desenvolvimento, e qualidade do emprego;
- Atribuir recursos adequados para a implementação das ações definidas.

Gestão de recursos humanos

- Identificar riscos relevantes relacionados com pessoas, competências e qualidade do emprego;
- Atribuir recursos adequados para a implementação das ações definidas.

Gestão de risco

- Identificar riscos relevantes relacionados com pessoas, competências e qualidade do emprego;
- Prever medidas para mitigar riscos associados à saúde ocupacional e à perda de conhecimento crítico.

8. Monitorização, indicadores e reporte

Pilar	Ref.	Indicador de monitorização	Meta/critério 2026	Periodicidade
Ambiental	6.1.1	Consumo de papel por colaborador	-5% até 2026	Trimestral + anual
Ambiental	6.1.1	Consumo de energia (vs 2024)	-3% face a 2024	Mensal + anual
Ambiental	6.1.2	% deslocações em serviço em TP/partilhado	20%	Trimestral + anual
Ambiental	6.1.2	Recurso a reuniões digitais (indicador a definir)	Aumentar (converter em meta anual)	Trimestral + anual
Ambiental	6.1.3	% compras acima limiares CCP com ≥ 1 critério ambiental	100%	Semestral + anual
Ambiental	6.1.4	Participação/apoio em comités/políticas (nº)	Registo anual (meta a definir)	Anual
Ambiental	6.1.5	Nº ações anuais de sensibilização ambiental	1/ano	Anual
Social	6.2.1	Horas de formação por colaborador/ano	$\geq 10h/\text{colab/ano}$	Semestral + anual
Social	6.2.1	Horas em temas sustentabilidade/digital/inovação responsável	$\geq 2h/\text{colab/ano}$	Semestral + anual
Social	6.2.2	Nº iniciativas novas anuais de bem-estar	$\geq 2/\text{ano}$	Anual
Social	6.2.3	Indicador anual simples de equilíbrio de género (publicação)	1/ano publicado	Anual
Social	6.2.3	% colaboradores com formação em igualdade e não discriminação	100% até final 2026	Trimestral (controlo) + anual
Social	6.2.4	Nº iniciativas de capacitação/divulgação ao ecossistema	Execução anual (meta a definir)	Anual
Governança	6.3.1	Estrutura ESG formal (Sim/Não)	Constituída	Anual
Governança	6.3.1	Nº reuniões de acompanhamento ESG	2/ano (semestral)	Semestral
Governança	6.3.2	Nº riscos ESG no mapa de riscos	2 (ambiental + social)	Anual (com revisão semestral)
Governança	6.3.3	Publicação de página de síntese ESG no website	1/ano	Anual
Governança	6.3.4	Nº iniciativas anuais de auscultação de stakeholders	1/ano	Anual

Reportes periódicos

- Integrar informação sobre sustentabilidade, com foco nos ODS 3, 4 e 8, no relatório anual ou em relatório específico de sustentabilidade;
- Comunicar, de forma acessível, os principais avanços e desafios.

Revisão e melhoria contínua

- Rever anualmente o grau de implementação desta Política;
- Propor ações de melhoria sempre que sejam identificadas lacunas ou novas oportunidades.

9. Responsabilidades

- **Conselho de Administração** – Aprova a Política, define o nível de ambição, acompanha resultados e garante a sua integração na estratégia global;
- **Unidade de Pessoas & Talento e Unidade de Gestão Financeira e Recursos** – Planeia, redige e monitoriza a execução das Políticas de Sustentabilidade da ANI, bem como o Plano de Sustentabilidade e subsequentes relatórios de execução;
- **Unidade de Pessoas & Talento** – Lidera a implementação das ações relativas a saúde, bem-estar, formação e trabalho digno;
- **Demais Unidades** – Integram os ODS 3, 4 e 8 nos seus planos de atividade e projetos;
- **Todos os Colaboradores** – Contribuem ativamente para os objetivos de sustentabilidade da ANI e cumprem as orientações desta Política.

10. Revisão e entrada em vigor

A presente **Política de Sustentabilidade** entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração e será revista anualmente, ou sempre que ocorram alterações significativas no enquadramento legal, estratégico ou organizacional que o justifiquem.



A INOVAÇÃO COMEÇA AQUI.

www.ani.pt